



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL LÊDA BORGES DE MOURA

PROJETO DE LEI N. 524 DE 17 De Novembro DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 22 / 11 / 2022
[Signature]
o Secretário

*Concede o título de cidadania
que especifica.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

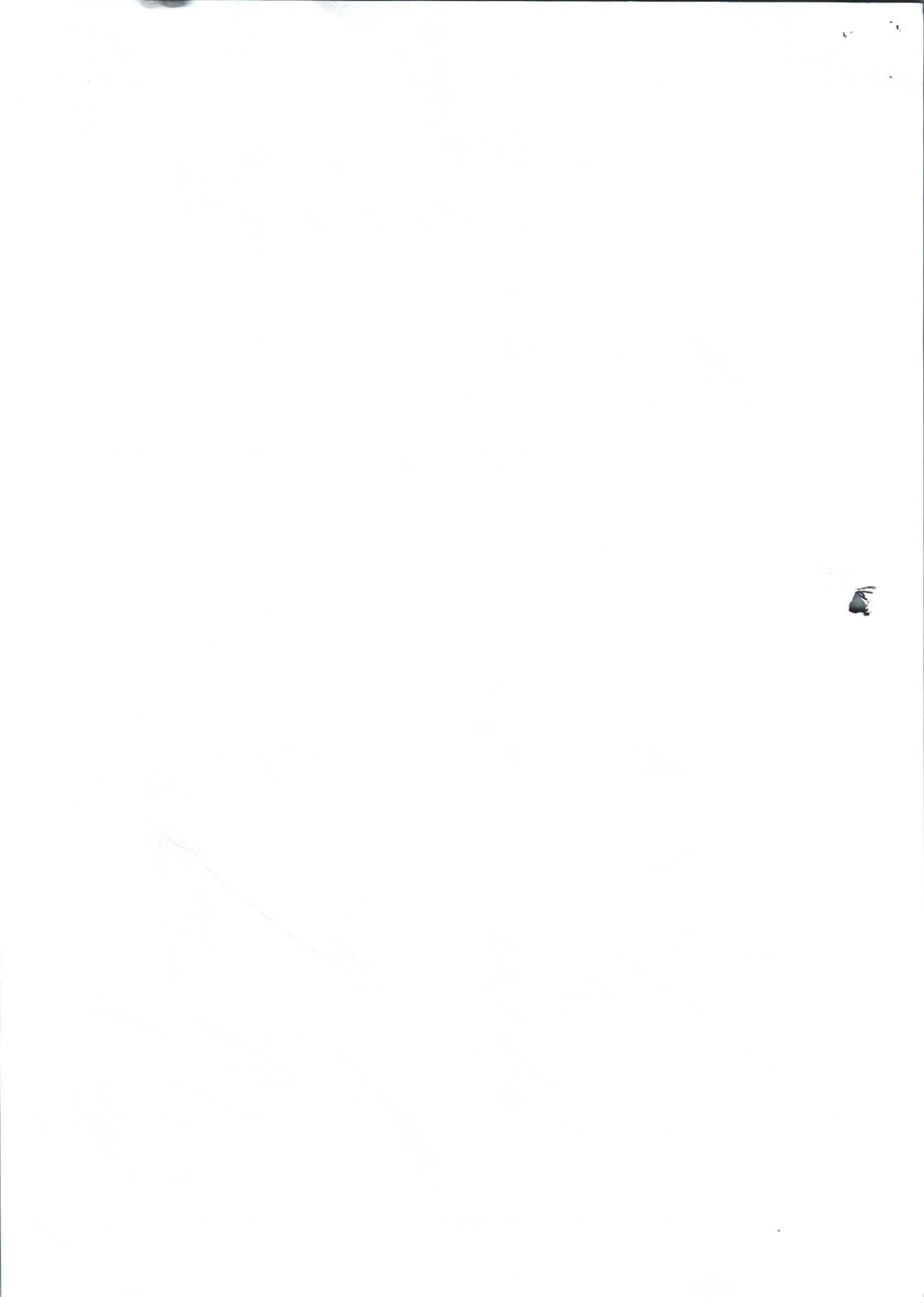
Art. 1º Fica concedido a **MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2022.

[Signature]
LÊDA BORGES DE MOURA
Deputada Estadual

[Handwritten signatures and numbers 1-16]





ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL LÊDA BORGES DE MOURA



*Concede o título de cidadania
que especifica.*

 12

Alysson Lima
PSB

Amauri Ribeiro
UNIÃO BRASIL

Amilton Filho
MDB

 10

Antônio Gomide
PT

Álvaro Guimarães
UNIÃO BRASIL

Bruno Peixoto
UNIÃO BRASIL

 19

Cairo Salim
PSD

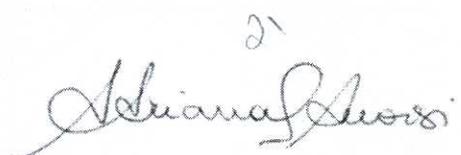
Charles Bento
MDB

Chico KGL
UNIÃO BRASIL

Cláudio Meirelles
PL

 20

**Coronel
Adailton**
PRTB

 21

Delegada Adriana Accorsi
PT



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL LÊDA BORGES DE MOURA



Delegado Eduardo Prado
PL

22
Delegado Humberto Teófilo
PATRIOTA

23
Dr. Antônio
UNIÃO BRASIL

Francisco Oliveira
MDB

Gustavo Sebba
PSDB

Hélio de Sousa
PSDB

Henrique Arantes
MDB

Henrique César
PSC

Max Menezes
PSD

Júlio Pina
PRTB

Jeferson Rodrigues
REPUBLICANOS

Lissauer Vieira
PSD

Lucas Calil
MDB

24
Major Araújo
PL

Paulo Cezar
PL



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL LÊDA BORGES DE MOURA



Paulo Trabalho
PL

Rafael Gouveia
REPUBLICANOS

Rubens Marques
UNIÃO BRASIL

25

Talles Barreto
UNIÃO BRASIL

Thiago Albernaz
MDB

26

Tião Caroço
UNIÃO BRASIL

Sérgio Bravo
PSB

27

Virmondes Cruvinel
UNIÃO BRASIL

28

Dr Fernando Curado
PRTB

Wilde Cambão
PSD

Zé Carapô
PROS

Zé da Imperial
MDB



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL LÊDA BORGES DE MOURA



JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa nada mais do que o reconhecimento de uma personalidade importante para nosso Estado.

Maria José Ferreira da Silva nasceu em Palmares - Pernambuco, em 27/04/1970.

Filha primogênita de José João da Silva e Severina Lúcia Ferreira da Silva é parte de uma família de oito filhos sendo a primeira a cursar e concluir um curso universitário.

Em 18 de dezembro do ano de 1993 formou-se em Letras na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru, Pernambuco. No ano de 1995, logo após concluir sua primeira Especialização, na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Caruaru, casou-se com o músico Josélio Lima de Souza.

No ano de 1997, mudou-se de Caruaru para Alto Paraíso de Goiás em busca de uma vida mais tranquila e com qualidade de vida, e lá teve 3 filhos: Yanni Ferreira de Souza, Kiara Maria Ferreira de Souza e Eliziá Ferreira de Souza.

Contratada em regime pró-labore para lecionar Língua Portuguesa no Colégio Estadual Moisés Nunes Bandeira, tem atuado no local até a atualidade.

Sempre atuante nas escolas e na educação do município de Alto Paraíso de Goiás, Maria José Ferreira da Silva propicia uma metodologia educacional de forma inovadora e motivadora para os jovens, sendo destaque no seu trabalho educacional.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

PROCESSO LEGISLATIVO
2022010842



Autuação: 23/11/2022
Projeto : 524 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. LÉDA BORGES E OUTROS
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA QUE ESPECIFICA (MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA)



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL LÊDA BORGES DE MOURA

PROJETO DE LEI N. *524* DE *17* De *Novembro* DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em *22* / *11* / *2022*
[Signature]
1º Secretário

*Concede o título de cidadania
que especifica.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a **MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2022.

[Signature]
LÊDA BORGES DE MOURA
Deputada Estadual

[Handwritten signatures and scribbles, some with numbers 1, 2, 3, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50]



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL LÊDA BORGES DE MOURA



*Concede o título de cidadania
que especifica.*

Alysson Lima
PSB

Amauri Ribeiro
UNIÃO BRASIL

Amilton Filho
MDB

Antônio Gomide
PT

Álvaro Guimarães
UNIÃO BRASIL

Bruno Peixoto
UNIÃO BRASIL

Cairo Salim
PSD

Charles Bento
MDB

Chico KGL
UNIÃO BRASIL

Cláudio Meirelles
PL

**Coronel
Adailton**
PRTB

Delegada Adriana Accorsi
PT

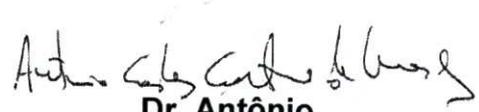


ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL LÊDA BORGES DE MOURA




Delegado Eduardo Prado
PL

Delegado Humberto Teófilo
PATRIOTA


Dr. Antônio
UNIÃO BRASIL

Francisco Oliveira
MDB

Gustavo Sebba
PSDB

Hélio de Sousa
PSDB

Henrique Arantes
MDB

Henrique César
PSC

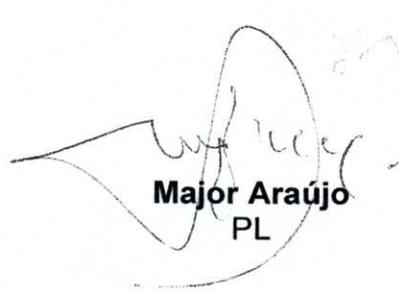
Max Menezes
PSD

Júlio Pina
PRTB

Jeferson Rodrigues
REPUBLICANOS

Lissauer Vieira
PSD

Lucas Calil
MDB


Major Araújo
PL

Paulo Cezar
PL



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL LÊDA BORGES DE MOURA



Paulo Trabalho
PL

Rafael Gouveia
REPUBLICANOS

Rubens Marques
UNIÃO BRASIL


Talles Barreto
UNIÃO BRASIL

Thiago Albernaz
MDB


Tião Carço
UNIÃO BRASIL

Sérgio Bravo
PSB


Virmondes Cruvinel
UNIÃO BRASIL


Dr. Fernando Curado
PRTB

Wilde Cambão
PSD

Zé Carapô
PROS

Zé da Imperial
MDB



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL LÊDA BORGES DE MOURA



JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa nada mais do que o reconhecimento de uma personalidade importante para nosso Estado.

Maria José Ferreira da Silva nasceu em Palmares - Pernambuco, em 27/04/1970.

Filha primogênita de José João da Silva e Severina Lúcia Ferreira da Silva é parte de uma família de oito filhos sendo a primeira a cursar e concluir um curso universitário.

Em 18 de dezembro do ano de 1993 formou-se em Letras na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru, Pernambuco. No ano de 1995, logo após concluir sua primeira Especialização, na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Caruaru, casou-se com o músico Josélio Lima de Souza.

No ano de 1997, mudou-se de Caruaru para Alto Paraíso de Goiás em busca de uma vida mais tranquila e com qualidade de vida, e lá teve 3 filhos: Yanni Ferreira de Souza, Kiara Maria Ferreira de Souza e Eliziá Ferreira de Souza.

Contratada em regime pró-labore para lecionar Língua Portuguesa no Colégio Estadual Moisés Nunes Bandeira, tem atuado no local até a atualidade.

Sempre atuante nas escolas e na educação do município de Alto Paraíso de Goiás, Maria José Ferreira da Silva propicia uma metodologia educacional de forma inovadora e motivadora para os jovens, sendo destaque no seu trabalho educacional.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.